



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 012/2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO REDA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSAS FUNÇÕES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA – BA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ELECADAS NO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Buritirama-BA.

1. DOS CANDIDATOS

1.1. Os candidatos aprovados e selecionados, conforme Edital de Abertura de Inscrições, para participar da Prova de Títulos, encontram-se elencados na Tabela apresentada no ANEXO I deste Edital.

1.2. Os candidatos aprovados e selecionados, conforme Edital de Abertura de Inscrições, deverão acessar a **Área do Candidato** entre os dias **20 e 21 de Junho de 2019** e clicar no ícone **“Enviar Títulos”**. Após, serão redirecionados para uma página onde poderão enviar os títulos conforme Quadro IV do Edital de Abertura de Inscrições.

2. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2.1. A prova de títulos para os cargos de Nível Superior é de caráter classificatório. A avaliação dos títulos será procedida em etapa posterior à divulgação do resultado final da prova objetiva.

2.2. A não apresentação de títulos não implicará desclassificação do candidato. A pontuação final do candidato (somatório da prova objetiva com a prova de títulos) que não apresentar documentação será aquela obtida na prova objetiva.

2.3. A documentação comprobatória da Prova de Títulos deverá ser enviada VIA SISTEMA (ÁREA DO CANDIDATO), no período compreendido entre 20 e 21 de Junho de 2019.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

2.5. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.

2.6. Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de



frente e verso, **autenticadas por cartório competente.**

2.7. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

2.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

2.9. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro VI do Edital de Abertura de Inscrições.

2.10. Os Títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

2.11. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

2.12. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

2.13. Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para a função.

2.14. Serão desconsiderados os títulos que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

2.15. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

2.16. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

2.17. Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

2.18. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados ao cargo e área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no **Quadro VI** a seguir:

| ALÍNEA | TÍTULOS / EXPERIÊNCIA CO CARGO PRETENDIDO | QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO | TOTAL MÁXIMO DE PONTOS |
|--------|---|------------------------------|----------------|------------------------|
| A. | Curso de Atualização / Capacitação Profissional com carga horária de 60h a 179h (referente a função objeto da inscrição) a partir de 2008. | 02 | 1,0 | 2,0 |
| B. | Curso de Aperfeiçoamento com carga horária acima de 180h (referente a função objeto da inscrição) a partir de 2008. | 02 | 2,0 | 4,0 |
| C. | Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar). | 02 | 2,5 | 5,0 |
| D. | Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.) | 01 | 4,0 | 4,0 |
| E. | Curso de Doutorado (Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso). | 01 | 6,0 | 6,0 |



| ALÍNEA | TÍTULOS / EXPERIÊNCIA CO CARGO PRETENDIDO | QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO | TOTAL MÁXIMO DE PONTOS |
|--|--|------------------------------|----------------|------------------------|
| F. | Edição de livro ou publicação de trabalho de autoria individual ou em co-autoria comprovados, não elaborados em razão de exercício de cargo ou função pública ou privada, publicada em revista especializada de circulação internacional, nacional, regional ou local. | 02 | 2,0 | 4,0 |
| G. | Experiência profissional na função pretendida, por ano completo de atuação, no Serviço Público (exercício de cargo ou função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal) e/ou na Iniciativa Privada, não concomitantes, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo. | 10 | 0,5 | 5,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA | | | | 30 |

2.19. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas do Quadro acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

2.19.1. Alíneas A e B

2.19.1.1. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas A e B do quadro de títulos, o candidato deverá enviar via sistema, a cópia autenticada do certificado em que conste expressamente a sua aprovação no curso de atualização, capacitação profissional ou aperfeiçoamento.

2.19.1.2. No caso de cursos feitos na modalidade EAD, que não disponham de certificado físico original, deve ser enviada via sistema, cópia simples, desde que o certificado possua código de verificação para consulta online.

2.19.1.3. Os certificados apresentados pelo candidato deverão ser compatíveis com as atribuições da função e compreender a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, além daqueles exigidos para o exercício das funções próprias do cargo público / área de conhecimento específica para a qual estará concorrendo.

2.19.1.4. O conteúdo programático do curso deverá agregar habilidades de cunho acadêmico, técnico ou cultural, como complemento do conhecimento na área e, como estratégia para sua utilização em decorrência da dinâmica da Administração Pública.

2.19.1.5. O certificado deverá conter:

- a) Nome do estabelecimento responsável pela promoção do curso e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Nome completo do treinando;
- c) Datas de início e término;
- d) Carga horária;
- e) Conteúdo programático;
- f) Registro no Ministério da Educação - MEC, quando couber;
- g) Data e local de expedição; e
- h) Assinatura do responsável pela expedição do certificado.

2.19.1.6. Caso o certificado não atenda a algum dos requisitos mencionados, a banca examinadora poderá julgar sobre a legitimidade do certificado utilizado desde que o



candidato apresente no momento da entrega dos títulos, documentos complementares como atestado ou declaração com histórico curricular.

2.19.1.7. Os cursos realizados fora do Brasil deverão apresentar tradução juramentada e ser convalidados por entidade brasileira.

2.19.2. Alínea C

2.19.2.1. Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

2.19.2.2. O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

2.19.2.3. Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

2.19.2.4. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado na alínea C do quadro de títulos.

2.19.3. Alíneas D e E

2.19.3.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

2.19.3.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

2.19.3.3. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas D e E do quadro de títulos.

2.19.4. Alínea F

2.19.4.1. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea F do quadro de títulos, o candidato poderá entregar cópia legível da publicação ou do livro, com autenticação nas páginas em que conste a autoria, como também comprovar registro no



ISBN ou ISSN.

2.19.5. Alínea G

2.19.5.1. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: são necessários a entrega de 3 documentos: 1 – diploma do curso de graduação; 2 – cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; 3 – declaração do empregador com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

2.19.5.2. Para exercício de atividade no serviço público/instituição: é necessário a entrega de 1 documento – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida exclusivamente pelo setor de recursos humanos ou equivalente da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração/certidão mencionada deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

2.19.5.3. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário.

2.19.5.4. Será contabilizado para fins de experiência profissional somente o ano completo e ininterrupto do vínculo, equivalente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Não serão somados períodos de vínculos distintos, para completar um ano.

2.20. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

Buritirama-BA, 18 de Junho de 2019.

JUDISNEI ALVES DE SOUZA
Prefeito



ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS PAR A PARTICIPAR DA PROVA DE TÍTULOS

| INSCRIÇÃO | NOME | DOCUMENTO | VAGA |
|--|-----------------------------------|---------------------------------------|---|
| PROFESSOR FUNDAMENTAL I - BAIXÃO DE PANELA - CENTRO DE JOÃO GALDINHO DE SOUZA | | | |
| 0000365 | ADENIS LOPES DA ROCHA | RG 1277623376 ssp BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - BAIXÃO DE PANELA - CENTRO DE JOÃO GALDINHO DE SOUZA |
| 0000069 | ARIVALDO FURTUNATO DA COSTA | RG 1426829345 sspba BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - BAIXÃO DE PANELA - CENTRO DE JOÃO GALDINHO DE SOUZA |
| 0000206 | DOMINGOS MARQUES PINHEIRO | RG 1377142540 SSP BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - BAIXÃO DE PANELA - CENTRO DE JOÃO GALDINHO DE SOUZA |
| 0000205 | GILDETE ALVES DE SENA | RG 1328336387 SSP BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - BAIXÃO DE PANELA - CENTRO DE JOÃO GALDINHO DE SOUZA |
| 0000384 | UELKI MOREIRA DE SOUZA | RG 1619656795 ssp-ba BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - BAIXÃO DE PANELA - CENTRO DE JOÃO GALDINHO DE SOUZA |
| PROFESSOR FUNDAMENTAL I - MORRINHOS - CENTRO DE ENSINO ANTÔNIO MOREIRA ALVES | | | |
| 0000231 | AILTON ALVES DOS ANJOS | RG 0899471773 SSP BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - MORRINHOS - CENTRO DE ENSINO ANTÔNIO MOREIRA ALVES |
| 0000166 | ALINE PEREIRA DE SOUZA | RG 534495102 Ssp SP | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - MORRINHOS - CENTRO DE ENSINO ANTÔNIO MOREIRA ALVES |
| 0000275 | ARLEI MOREIRA DA SILVA | RG 2195526734 Ssp BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - MORRINHOS - CENTRO DE ENSINO ANTÔNIO MOREIRA ALVES |
| 0000129 | DIENE OLIVEIRA VIANA | RG 1437031960 SSP BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - MORRINHOS - CENTRO DE ENSINO ANTÔNIO MOREIRA ALVES |
| 0000381 | DIONEIA FERREIRA DOS SANTOS | RG 1151311677 Ssp BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - MORRINHOS - CENTRO DE ENSINO ANTÔNIO MOREIRA ALVES |
| 0000031 | GILIARDE DA SILVA ALVES | RG 1543319459 Ssp BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - MORRINHOS - CENTRO DE ENSINO ANTÔNIO MOREIRA ALVES |
| 0000277 | GILSON PEREIRA LISBOA | RG 2003885846 SAC BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - MORRINHOS - CENTRO DE ENSINO ANTÔNIO MOREIRA ALVES |
| 0000360 | RÔMULO PEREIRA FALCONERES | RG 2095585208 08102012 BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - MORRINHOS - CENTRO DE ENSINO ANTÔNIO MOREIRA ALVES |
| 0000162 | TAINÁ DIAS ROCHA | RG 14.633.642-96 SSP BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - MORRINHOS - CENTRO DE ENSINO ANTÔNIO MOREIRA ALVES |
| PROFESSOR FUNDAMENTAL I - SEDE E DISTRITO | | | |
| 0000105 | ANA CLAUDIA DOS ANJOS DE CARVALHO | RG 2186434547 SSPIPM BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - SEDE E DISTRITO |
| 0000130 | ARILSON MANGUEIRA DE SOUZA | RG 2111731501 Sspba BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - SEDE E DISTRITO |
| 0000083 | CENIRA VIEIRA RAMOS SANTOS | RG 609165880 SSP SP | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - SEDE E DISTRITO |
| 0000418 | DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS | RG 1534775803 Secretaria de Segura BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - SEDE E DISTRITO |
| 0000213 | DORIZETE ROCHA DA SILVA | RG 1210621800 SSP BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - SEDE E DISTRITO |
| 0000301 | ELISETE LINO DOS SANTOS | RG 1669999033 SSP/BA BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - SEDE E DISTRITO |
| 0000272 | FABIO DOS SANTOS TEIXEIRA | RG 1511619929 SSP BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - SEDE E DISTRITO |
| 0000477 | GERALDO SANTOS DA CRUZ NETO | RG 1619813050 SSP BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - SEDE E DISTRITO |
| 0000230 | IGOR SANTANA DE OLIVEIRA | RG 2168101167 Sspba BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - SEDE E DISTRITO |
| 0000005 | IRACEMA SANTOS BATISTA | RG 1393815707 SSA BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - SEDE E DISTRITO |
| 0000190 | LEONARDO DE SOUSA VERÍSSIMO | RG 3737712 SSP PI | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - SEDE E DISTRITO |
| 0000254 | NAIANE DE SOUZA JACOBINA | RG 1619662094 SSP BA BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - SEDE E DISTRITO |
| 0000123 | RIZIA SOLEDADE LIMA | RG 0926984683 ssp BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - SEDE E DISTRITO |
| 0000342 | SUZY BORGE DE SOUZA VIEIRA | RG 50622986-5 Ssp SP | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - SEDE E DISTRITO |
| 0000310 | VALDIRENE DIAS DOS SANTOS | RG 1407002775 ssp BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - SEDE E DISTRITO |
| 0000021 | YAGO CAITANO SANTIAGO | RG 3.441.636 Policia Civil DF | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - SEDE E DISTRITO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
PROCESSO SELETIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
BRB ACESSORIA E CONCURSOS LTDA



PROFESSOR FUNDAMENTAL I - VEREDA DOS OLHOS DÁGUA - CENTRO DE ENSINO CIRILO MARQUES

| | | | |
|---------|---------------------------|----------------------|--|
| 0000039 | EDGAR MARQUES VIANA FILHO | RG 899481736 Ssp SP | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - VEREDA DOS OLHOS DÁGUA - CENTRO DE ENSINO CIRILO MARQUES |
| 0000120 | JACIRA RAMOS DA SILVA | RG 0899480411 SSP BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - VEREDA DOS OLHOS DÁGUA - CENTRO DE ENSINO CIRILO MARQUES |
| 0000341 | LEÔNICIO DOURADO RAMOS | RG 2678925 SSP SP | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - VEREDA DOS OLHOS DÁGUA - CENTRO DE ENSINO CIRILO MARQUES |
| 0000420 | SIDNEY MARQUES DA SILVA | RG 0858816431 ssp BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - VEREDA DOS OLHOS DÁGUA - CENTRO DE ENSINO CIRILO MARQUES |

PROFESSOR FUNDAMENTAL I - ALTAMIRA - CENTRO DE ENSINO PROFESSORA LIDIA PINHEIRO DE SOUZA

| | | | |
|---------|----------------------------|-----------------------------|--|
| 0000290 | ELDYVANIA COELHO GUIMARAES | RG 1339037610 ssp BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - ALTAMIRA - CENTRO DE ENSINO PROFESSORA LIDIA PINHEIRO DE SOUZA |
| 0000142 | JOELMA NUNES DOS SANTOS | RG 1173001603 13/09/1999 BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - ALTAMIRA - CENTRO DE ENSINO PROFESSORA LIDIA PINHEIRO DE SOUZA |
| 0000191 | JOELMA NUNES PEREIRA | RG 1446946975 ssp BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - ALTAMIRA - CENTRO DE ENSINO PROFESSORA LIDIA PINHEIRO DE SOUZA |

PROFESSOR FUNDAMENTAL I - LAGEDO - CENTRO DE ENSINO PEDRO LUDUGÉRIO DE ALMEIDA

| | | | |
|---------|----------------------------|------------------------------|--|
| 0000184 | ELINETE FRANCISCA DE SOUZA | RG 2095568893 ssp BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - LAGEDO - CENTRO DE ENSINO PEDRO LUDUGÉRIO DE ALMEIDA |
| 0000052 | MAINA MOREIRA DE SANTANA | RG 2287399186 Pião Arcado BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - LAGEDO - CENTRO DE ENSINO PEDRO LUDUGÉRIO DE ALMEIDA |
| 0000025 | NADIANE DE SOUZA ARAUJO | RG 53.936.971-0 SSP SP SP | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - LAGEDO - CENTRO DE ENSINO PEDRO LUDUGÉRIO DE ALMEIDA |

PROFESSOR FUNDAMENTAL I - LAGOA COMPRIDA - CENTRO DE ENSINO PLINIO ARAÚJO

| | | | |
|---------|------------------------------|----------------------|---|
| 0000284 | GINALDO MARQUES DE ARAÚJO | RG 0899487262 ssp BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - LAGOA COMPRIDA - CENTRO DE ENSINO PLINIO ARAÚJO |
| 0000160 | LUCIMARA DOS SANTOS DA ROCHA | RG 1436063442 SSP BA | 001 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - LAGOA COMPRIDA - CENTRO DE ENSINO PLINIO ARAÚJO |

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS - BAIXÃO DE PANELA - CENTRO DE ENSINO JOÃO GALDINO DE SOUZA

| | | | |
|---------|-----------------------|----------------------|---|
| 0000051 | ODAI LOPES DOS SANTOS | RG 1495550400 ssp BA | 005 - PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS - BAIXÃO DE PANELA - CENTRO DE ENSINO JOÃO GALDINO DE SOUZA |
|---------|-----------------------|----------------------|---|

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA - SEDE E DISTRITO

| | | | |
|---------|----------------------------|-------------------|---|
| 0000078 | CLÉSIO TEIXEIRA DOS SANTOS | RG 2069745 Ssp DF | 003 - PROFESSOR FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA - SEDE E DISTRITO |
|---------|----------------------------|-------------------|---|

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA - MORRINHOS - CENTRO DE ENSINO ANTÔNIO MOREIRA ALVES

| | | | |
|---------|-------------------------|-------------------------|--|
| 0000095 | HANDERSON SOUZA E SILVA | RG 20.903.608-79 SSP BA | 003 - PROFESSOR FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA - MORRINHOS - CENTRO DE ENSINO ANTÔNIO MOREIRA ALVES |
|---------|-------------------------|-------------------------|--|

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - INGLÊS - SEDE E DISTRITO

| | | | |
|---------|-------------------------------|----------------------|---|
| 0000255 | JOSÉ ACENIO MARQUES DOS ANJOS | RG 1172647259 SSP BA | 007 - PROFESSOR FUNDAMENTAL II - INGLÊS - SEDE E DISTRITO |
|---------|-------------------------------|----------------------|---|

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA - SEDE E DISTRITO

| | | | |
|---------|-------------------------------|----------------------|--|
| 0000317 | LUCIANA MARQUES DE SOUZA | RG 1172646953 ssp BA | 002 - PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA - SEDE E DISTRITO |
| 0000481 | PAULO ROGÉRIO LINA DOS SANTOS | RG 1014857945 SSP BA | 002 - PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA - SEDE E DISTRITO |

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA - POÇO DA JUREMA - CENTRO DE ENSINO ULISSES TEIXEIRA

| | | | |
|---------|------------------------------|----------------------|---|
| 0000106 | MARIO ALVES DOS SANTOS FILHO | RG 1495549585 ssp BA | 002 - PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA - POÇO DA JUREMA - CENTRO DE ENSINO ULISSES TEIXEIRA |
| 0000107 | TIAGO DOS SANTOS FÉ | RG 1389887499 ssp BA | 002 - PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA - POÇO DA JUREMA - CENTRO DE ENSINO ULISSES TEIXEIRA |

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA - SEDE E DISTRITO

| | | | |
|---------|------------------------|---------------------|---|
| 0000382 | EDELSON ROCHA DA SILVA | RG 428171242 Ssp SP | 006 - PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA - SEDE E DISTRITO |
|---------|------------------------|---------------------|---|